



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3131/2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, destinado a aquisição de parques para diversas áreas do município, fonte 982 – AQUISIÇÃO DE PARQUE INFÂNTIL.

09: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.001: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0024.1057: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIL PARA DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO.

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00

982 – AQUISIÇÃO DE PARQUE INFÂNTIL.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos – 982 - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFÂNTIL.

CONTA DE RECEITA	1.7.1.8.99.11.99.07 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE AURELIO BASSO
------------------	--



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 de fevereiro de 2022.


MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO

No Livro Nº 2448 Em 03 / 02 / 2022

de Página Nº 80

PUBLICADO

Diário Oficial dos municípios

JORNAL

Em 03 / 02 / 2022

Lizian Faustina

ASSINATURA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3131/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3131/2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, destinado a aquisição de parques para diversas áreas do município, fonte 982 – AQUISIÇÃO DE PARQUE INFÂNTIL.

09: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.001: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0024.1057: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIL PARA DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO.

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00

982 – AQUISIÇÃO DE PARQUE INFÂNTIL.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos – 982 - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFÂNTIL.

CONTA DE RECEITA	1.7.1.8.99.11.99.07 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE AURELIO BASSO
------------------	--

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador: 22C2D4C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2022. Edição 2448
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>